



PAUTA DA REUNIÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Data: 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 001/2025 de 03 de outubro de 2025 de autoria do vereador Davisson Conceição Costa. Que Dispõe sobre a isenção tributária do Imposto Predial e Territorial urbano (IPTU) em 50% do valor para proprietários de imóveis residenciais: que apresentem dificuldades em adentrar em suas residências em razão de buracos nas ruas, mal serviço público prestado pela gestão municipal, dificultando o acesso; lâmpadas queimadas na porta de sua residência.

AUTOR: DAVISSON CONCEIÇÃO COSTA

O projeto foi apreciado após análise criteriosa, com a manifestação dos parlamentares nas discussões, as Comissões concluíram que o projeto está em consonância com as necessidades e a realidade do município, motivo pelo qual manifestou parecer favorável à sua tramitação. De acordo com os parlamentares o projeto cria incentivo ao pagamento de impostos, o que acarreta numa maior arrecadação e benefício ao atendimentos das necessidades básicas de cada cidadão.

Objetivo: Apreciação, deliberação e elaboração de parecer.

Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO, em 21 de outubro de 2025.

JEOVÁ AVELINO BATISTA

RELATOR

Wilketly C. de O. Amaral
WILKETLY CAROLINNY DE OLIVEIRA AMARAL
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA